

Regulamento do Programa “Parceiro VR”

Nós da VR Benefícios oferecemos há mais de 40 anos, produtos e serviços que simplificam o relacionamento dos empresários com os seus empregados e facilitam o trabalho dos gestores de Recursos Humanos das empresas, possibilitando maior praticidade no dia a dia de todos os beneficiados com os seus produtos. Por isso, estamos buscando no mercado pessoas interessadas em ampliar os seus rendimentos ou que querem experimentar trabalhar de uma forma diferente do que estão acostumadas.

Pois é, veja abaixo o que a VR Benefícios está propondo e quais as condições para você embarcar nessa.

1. Tudo começa com o seu cadastro. Cada cadastro será avaliado, sendo que o interessado receberá uma resposta da VR Benefícios.
2. Como Parceiro VR, você irá oferecer às empresas de seu relacionamento, os produtos da VR Benefícios (vamos te explicar direitinho quais e como funcionam estes produtos quando chegar a hora).
3. As empresas que você contatou fecharam contrato com a VR Benefícios? É você quem ganha!!! Cada cartão da VR que a empresa creditar, a VR te paga. Confira as regras abaixo:

Produtos VR Benefícios Refeição e VR Benefícios Alimentação na modalidade de pagamento “Pré-Pago” e sem condições especiais*

Regra	Remuneração
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100,00	Não elegível
Cartões com créditos mensais entre R\$100,00 R\$199,99	R\$25,00 / cartão
Cartões com créditos mensais acima de R\$200,00	R\$50,00 / cartão

Produtos VR Benefícios Refeição e VR Benefícios Alimentação com Programa VR Fidelidade OU modalidade de pagamento “Pós-Paga”*

Regra	Remuneração
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100,00	Não elegível
Cartões com créditos mensais entre R\$100,00 R\$199,99	R\$20,00 / cartão
Cartões com créditos mensais maiores ou iguais a R\$200,00	R\$40,00 / cartão

Produtos VR Benefícios Refeição e VR Benefícios Alimentação com Programa VR Fidelidade E modalidade de pagamento “Pós-Paga”*

Regra	Remuneração
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100,00	Não elegível
Cartões com créditos mensais entre R\$100,00 R\$199,99	R\$15,00 / cartão
Cartões com créditos mensais maiores ou iguais a R\$200,00	R\$30,00 / cartão

Produto VR Benefícios Auto*

Regra	Remuneração
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100,00	Não elegível
Cartões com créditos mensais maior ou igual a R\$ 100,00	R\$10,00 / cartão

** Confira as condições comerciais vigentes disponíveis para negociação com a equipe de apoio pelo canal: parceirovr@vr.com.br.*

4. Mas atenção! Os pontos abaixo são importantes para que tudo corra direitinho com a nossa parceria:

- **Você entra em contato com determinada empresa e apresenta os produtos da VR.**
- **Se a empresa se interessar pelos produtos da VR, nas condições que vamos te contar, você deverá cadastrar uma proposta comercial¹ (acesse nosso Portal e APP - Parceiro VR ou nossa equipe de apoio) e enviá-la à empresa interessada. Se ela topa as condições da proposta, será criado o contrato.**
- **Importante esclarecer que a proposta comercial enviada à empresa a partir da data do seu registro no sistema da VR tem validade de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a mesma será considerada expirada e outro Parceiro VR poderá enviar nova proposta para a mesma empresa prospectada. Você deverá acompanhar a validade de sua proposta comercial enviada à empresa!**
- **Nesta parceria valerão empresas que contratem até 500 (quinhentos) cartões, certo? Mas olha só... Se a empresa quiser contratar mais de 500 (quinhentos) cartões, entre em contato com a VR, para que o caso seja analisado.**
- **Este contrato é virtual (o cliente recebe no e-mail) e assim que a empresa der o aceite, a VR entra em ação para ativação do contrato.**

¹ Proposta comercial tem validade de 30 (trinta) dias contados do seu cadastramento no sistema da VR

- A empresa tem que “ativar” o contrato, ou seja, os contratos de benefícios geram cartões magnéticos que devem ser “creditados” pela empresa para entrega aos seus empregados.
- Dado isso, a empresa precisa gerar o boleto de pedido, pagar este boleto e creditar os valores nos cartões. Isto é que é a ativação.
- A partir daí, a VR vai informar quando seu cliente fizer os créditos no cartão e qual é o valor bruto da sua remuneração.
- A remuneração é calculada em ciclos mensais (do primeiro dia ao último dia do mês). O sistema realiza a apuração de todos os cartões vendidos elegíveis à remuneração e envia um extrato consolidado para o Parceiro (você) por e-mail. O extrato é enviado até o 5º dia útil do mês seguinte ao mês de apuração.
- A VR programará o crédito na conta corrente indicada em seu cadastro, até o dia 20 do mês posterior ao mês de apuração. Mas atenção! A conta corrente tem que ser sua! (Cadastrada no seu CPF ou CNPJ, indicado em cadastro).
- Lembramos que a sua remuneração será paga apenas na 1ª (primeira) vez que a empresa fizer o crédito em cada cartão dos colaboradores, ok?
- Lembramos ainda que o parceiro (você) terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do crédito efetuado em sua conta corrente indicada no cadastro, para apresentar qualquer diferença ao valor remunerado. Após o prazo ora mencionado, a quitação do crédito efetuado se dará de maneira irrestrita e irrevogável, ficando sem qualquer validade ou eficácia.
- Você pode acompanhar todo o processo de contratação até a sua remuneração, acessando sua página de Parceiro.
- Mas..... Se a empresa já for cliente ou estiver em negociação com a VR ou até mesmo já tenha sido cliente da VR há menos de um ano, aí não vale para esta parceria, ok?
- Se alguma dúvida aparecer no caminho, você manda um e-mail para parceirovr@vr.com.br e vamos te esclarecer tintim por tintim...

Considerações Gerais:

- Produtos válidos: Cartões VR Benefícios Refeição, VR Benefícios Alimentação e VR Benefícios Auto.

- Só serão apurados cartões novos (adicionais) durante os 60 (sessenta) primeiros dias de crédito.

Os valores das remunerações poderão estar sujeitos ao recolhimento de Impostos. Não aceitamos fraude ou má-fé! Então, não serão considerados os contratos gerados com utilização destas práticas², ok?

- É de integral e exclusiva responsabilidade sua, a veracidade das informações prestadas no cadastro, ou seja, a VR não se responsabiliza no caso de inconsistência ou erro nos dados informados.
- Saiba que a VR possui algumas empresas parceiras que já realizam a venda de seus produtos. Assim, se você indicar uma empresa que já tenha sido abordada por uma delas, não vamos poder dar andamento na sua proposta.
- Estas condições são válidas pelo prazo de 12(doze) meses, contados da sua divulgação, podendo ser este prazo renovado automaticamente. Mas, atenção: a VR poderá alterá-las, sem prévio aviso. Neste caso, a nova versão substituirá a anterior. Assim, é bom que você sempre verifique estas condições antes de oferecer os produtos da VR às empresas de seu relacionamento.
- A VR poderá cancelar o seu cadastro de forma unilateral enviando simples comunicação, caso tenha identificado por parte prática de ato ilícito, fraudulento, descumprimento das regras deste regulamento, manifestação em redes sociais ou outras mídias contra a imagem da VR, qualquer outra empresa do grupo ou ainda contra a imagem de um cliente da VR ou empresa prospectada, ou qualquer outro ato ou omissão que venha a prejudicar presente Programa ou ainda por falta de interesse na manutenção da sua participação no Programa.
- Você deverá ressarcir integralmente a VR caso tenha causado qualquer prejuízo por si ou terceiro, em decorrência das situações mencionadas no parágrafo acima, inclusive perdas e danos, bem como as despesas processuais e administrativas desembolsadas pela VR decorrentes demandas judiciais e/ou administrativas.
- Você se obriga a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais da VR, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Programa, podendo divulgar a proposta

² Parceiro VR poderá ser responsabilizado civil e criminalmente se ficar comprovada a falsificação de documentos particulares.

comercial somente para a empresa prospectada, sob pena de responder pelos prejuízos causados em decorrência da quebra de confidencialidade, a menos que haja consentimento por escrito de representante legal da VR.

- As informações/dados utilizados por você constituem propriedade exclusiva da VR, e você se responsabilizará pelo correto uso, venha a fazer de tais informações/dados, inclusive impedindo qualquer cessão, comercialização ou duplicação indevida.
- Você se compromete a cumprir a legislação brasileira referente a proteção de dados pessoais e garantir a privacidade de seus titulares.
- Dessa forma, o acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento por você de Dados Pessoais que lhe forem enviados pela VR ou obtidos em decorrência desse Programa será autorizado e limitado ao estritamente necessário para a o tratamento e a realização a realizado do objeto deste Programa. Fica vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades.
- Entrando para esta parceria, você estará ciente e de acordo com a realização de análises cadastrais e o compartilhamento dos seus dados, pela VR, com a finalidade exclusiva de possibilitar o bom andamento de todas as ações previstas neste Regulamento.
- O estabelecimento da presente parceria não cria qualquer vínculo de trabalho entre VR e seus parceiros.
Gostou? Tem a ver com você?

Então vem saber mais e embarcar nessa AVENTURA TRANSFORMADORA!!!